



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3379**

**Presidente da Mesa Diretora:** Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, outros

**Autoria:** Benedito Paula Said

**Data:** 13/09/1990

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI S/Nº/1990. (REJEITADO). Proíbe a instalação de equipamentos radioativos no município de Montes Claros.

---

**Controle Interno – Caixa:** 27.1      **Posição:** 13      **Número de folhas:** 03

---

Espécie: P.  
Categoria: Pendentes  
C: 27.1  
ordem: 13  
nº pls: 01

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Autor: Vereador Benedito Paula Said

Assunto:

Proíbe a instalação de equipamentos radioativos  
neste Município.

### M O V I M E N T O

1 Recebido em 13.09.90

2 À Com. de Leg. e Justiça em 13.09.90

3 REJEITADO EM 20.09.90.

4 Arquivado - 12-

5

6

7

8

9

10

Caixa



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica proibida a instalação, neste Município, de quaisquer equipamentos destinados à experiência, pesquisa ou produção de material radioativo que de qualquer forma possa expor a riscos a população, ficando vedados ainda a permanência/ou depósito do mesmo material no território de Montes Claros.

Art. 2º - As proibições de que trata o artigo anterior não se aplicam às casas de saúde aqui instaladas, no que se refere aos seus equipamentos que utilizam material radioativo para fins específicos de tratamento médico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 11 de setembro de 1990.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Benedito Paula Said".

Vereador Benedito Paula Said

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Miscacos

o 1º Vice

M/8 DE Setembro DE 1990

José Viegas

PRESIDENTE

A presente resolução  
é resultado da reunião  
que teve o dia 22 do mês de Setembro  
no auditório da Câmara Municipal de Montes Claros

Domingos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

REJEITADO EM DISCURSSAO POR

Mauricio

EM 20 DE Setembro DE 1990

José Viegas

PRESIDENTE